



EDITAL Nº 01/2025 –PROPOPI/UFDPAr

PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA, Edição 2025-2027

ANEXO II – Critérios/pontuação de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Pesquisador(a)

Produção Científica e Tecnológica (Pontuação Acumulativa)	Pontuação	Preenchimento exclusivo item 8.3.1 do edital		2022	2023	2024	2025	Total
		2020	2021					
1. Artigos publicados em periódicos indexados – Qualis A1 ou Qualis A2 CAPES (oficial)	10 pontos							
2. Artigos publicados em periódicos indexados – Qualis A3 CAPES ou Qualis A4 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A1 ou A2 (específico para área de Ciência da Computação)	7 pontos							
3. Artigos publicados em periódicos indexados – Qualis B1 ou B2 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em Conferência A3 ou A4 (específico para área de Ciência da Computação)	5 pontos							
4. Artigos publicados em periódicos B3 ou B4, ou trabalho completo publicado em conferência B1 ou B2 ou B3 ou B4 (específico para área de Ciência da Computação)	3 pontos							
5. Artigos publicados em periódicos da área tecnológica e ou científica e não classificados pelo sistema Qualis, com ISSN e com Fator de Impacto	0,5 ponto							
6. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica)	0,3 ponto (máximo: 3 pontos)							
7. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica). Para as áreas cujos eventos tiverem indexação Qualis, computar somente eventos do Qualis da CAPES	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)							
8. Livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	6 pontos							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA DE GRADUAÇÃO
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



9. Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial	1,5 ponto (máximo: 9 pontos)							
10. Organização de livros	0,5 ponto (máximo: 1 ponto)							
11. Dissertações de Mestrado concluídas, como orientador principal	3 pontos							
12. Dissertações de Mestrado concluídas, como coorientador	1,5 pontos							
13. Teses de Doutorado concluídas, como orientador principal	5 pontos							
14. Teses de Doutorado concluídas, como coorientador	2 pontos							
15. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano	1 ponto (máximo: 10 pontos)							
16. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	0,5 ponto (máximo: 8,0 pontos)							
17. Participações em banca de defesa de tese de doutorado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1 ponto (máximo: 10 pontos)							
18. Participações em banca de qualificação de tese de doutorado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)							
19. Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)							
20. Participações em banca de qualificação de dissertação de mestrado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	0,25 ponto (máximo: 2,5 pontos)							
21. Coordenação de evento científico nacional ou internacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação	2 pontos (máximo: 6,0 pontos)							
22.Registros de Software concedido ou declaração de recebimento de pedido em Núcleo de Inovação Tecnológica	2 pontos (máximo: 10 pontos)							
23. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, ou declaração de recebimento de pedido em Núcleo de Inovação Tecnológica	2 pontos/patente (máximo: 8 pontos)							
24. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10 pontos/patente							
25. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido	2 pontos/produção (máximo: 8 pontos)							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA DE GRADUAÇÃO
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES								
26. Bolsista de Produtividade do CNPq ou UFDPar	10 pontos							
27. Participação como membro em Comitê de Ética em Pesquisa Humano ou Animal em período não inferior a 1 (um) ano	6 pontos							
28. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2 pontos/ano (máximo: 6 pontos)							
Total de Pontos								

Notas:

1. Toda produção acadêmica informada deve ser acompanhada de documentação comprobatória, em ordem, considerando o item 1 ao 28 da planilha.
2. Para artigos publicados, apresentar somente a primeira página.
3. Artigos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite.
4. A classificação Qualis Periódicos será referente ao Evento de Classificação 2017-2020 (Unificado) e deverá utilizar as informações disponíveis no arquivo acessível pelo seguinte link:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qjiSVL5RJoOTE0cZdl6zTSTx3UbeNPpU/edit?usp=drive_link&ouid=114835639526115629717&rtpof=true&sd=true.
5. Nos itens 2 a 4 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências dos(as) pesquisadores(as) da área de Ciência da Computação (para consulta, vide <https://qualis.ic.ufmt.br/>).
6. A pontuação máxima se refere ao interstício de janeiro de 2022 a março de 2025.
7. O interstício de avaliação para proponentes que se enquadrem no item **8.3.1** do edital é de janeiro de 2020 a março de 2025